

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000040

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Modelagem

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 167/2023

I - HISTÓRICO

O **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, localizado na Rua Aeroporto, Qd. 09, Lt. 01, nº19.141- Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, por meio de seus mantenedores solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em Modelagem de Vestuário/Presencial pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Check list;
- Minuta;
- Despacho 47;
- Despacho 131;
- Ofício 136;
- Lei ordinária;
- Dados da mantenedora;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- CNPJ do conselho diretor;
- Justificativa dos alvarás;
- Memorial descritivo;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Materiais e equipamentos;
- Contrato biblioteca;
- Acervo bibliográfico;
- Declaração de corpo docente suficiente;

- Nominata docente;
- Nominata técnico administrativo;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Check list;
- Despacho 47;
- Minuta;
- Despacho 399;
- Despacho 462;
- Ofício 473;
- E-mail;
- E-mail;
- Recebimento ao ofício;
- Recebimento ao ofício;
- Ofício 270;
- Documentos pessoais;
- Minuta;
- Despacho 724;
- Ofício 1065;
- Ofício 299;
- Minuta;
- Despacho 808;
- Despacho 892;
- Ofício 1149;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 68;
- E-mail;
- Minuta;
- Despacho 829;
- Despacho 916;
- Ofício 1192;
- E-mail;
- Recebimento do ofício;
- Relatório de visita;
- E-mail;
- Minuta;
- Despacho 895;

- Despacho 1009;
- Ofício 1395;
- E-mail;
- Resolução;
- Ofício 399;
- Minuta;
- Despacho 958;
- Despacho 1093;
- Ofício 1465;
- Ofício 476;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Minuta;
- Despacho 1075;
- Despacho 1290;
- Ofício 1705.

II – Análise

1. Parte Documental

Convém destacar que o COTEC Goiandira Ayres do Couto na Cidade de Goiás/GO obteve credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 57 de 3 de setembro de 2015, com vigência até 31/12/2014.

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

2. Da Comissão de Verificação.

O processo de de autorização do Curso Técnico em Modelagem e Vestuário foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelas especialistas **Indyanelle Marçal Garcia Di Calaça e Ana Flávia Moraes e Silva** que emitiram nota 4,8. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 02 de maio de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

Quanto ao plano de curso: Obs.1: Sugerimos alterar o projeto do prédio em construção, no que se refere ao laboratório. No projeto original está previsto um único laboratório, mas sugerimos que sejam 2 (dois), sendo um para modelagem e outro para costura. Essa necessidade é primordial para que o curso possa ser realizado com estrutura satisfatória. Obs.2: Sugerimos que seja incluído na Matriz Curricular três disciplinas, são elas: A) Desenho de Moda I (importante, mas é apenas uma sugestão) B) Desenho de Moda II (importante, mas é apenas uma sugestão) C) Planejamento de Coleção (indispensável) O motivo para incluir as disciplinas de Desenho de Moda é que elas se fazem importantes na compreensão do corpo em suas formas artísticas de representação do vestuário, incluindo suas texturas, caimentos e modelagens.

Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Sugerimos que, se possível, a coordenação pedagógica do curso seja feita por um

especialista da área. Sugerimos também que seja contratado dois monitores, sendo um para cada laboratório (modelagem e costura), no intuito de dar suporte extraclasse aos discente e garantir o bom uso e preservação do patrimônio. Foi informado na visita in loco pela diretora, Adriana Bezerra, que os professores são horistas, mas estão analisando a viabilidade de se tornarem dedicação exclusiva. Ela comentou que há aperfeiçoamento pedagógico geral com emissão de certificado. Sugerimos além das qualificações gerais, também algumas qualificações especializadas por área, por meio de projetos, em parceria com outras instituições de ensino.

Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Acervo adequado e suficiente.

Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Considerando as sugestões de equipamentos necessários para os laboratórios de Modelagem e Costura, se faz importante que o responsável pelo projeto da planta baixa do prédio realize um estudo de layout e identifique se o tamanho dos equipamentos e o espaço de 45,33m² de cada laboratório são suficientes para acomodar a quantidade e os itens sugeridos.

Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: O edifício está em construção. A profa. Daiana Pimenta garantiu que assim que concluída a construção, estes documentos serão providenciados.

3. Da Estrutura Física.

A Sede Administrativa atual de caráter temporário, cujo funcionamento está sendo em um imóvel alugado na cidade de Goiás, encontra-se em condições aceitáveis para um funcionamento provisório, sendo portanto, somente referente à Sede Administrativa Atual e as observações 2 e 3, na tabela do relatório, relativas ao prédio em construção.

Especificamente na planta baixa que consta as salas de aula e o laboratório de Modelagem e Costura, é possível identificar a previsão de 6 salas (45,37m² cada) e 1 laboratório para a finalidade de modelagem e costura (45,33m²). Sugiro que a sala de aula 04 que está ao lado do laboratório, se torne mais um laboratório, totalizando dessa forma 5 salas e 2 laboratórios. Sugerimos que seja dois laboratórios distintos, sendo um deles para modelagem e o outro para costura. Os principais motivos para essa separação são:

A biblioteca da Sede Administrativa atual está em espaço compartilhado com a secretaria. Sobre a existência de lanchonetes. As salas de aulas que estão sendo atualmente utilizadas para atender as capacitações na área de vestuário estão localizadas no imóvel alugado, que compreendem duas salas pequenas ao fundo e uma parte lateral interior onde encontram-se algumas mesas. Essas mesas são usadas tanto para o risco dos moldes de modelagem plana, quanto pelo curso de gastronomia, após a limpeza das mesmas. A sala de professores da Sede Administrativa Atual é compartilhada com a coordenação pedagógica. Quanto aos banheiros, há uma quantidade e qualidade satisfatória nas dependências da UEG e do CEPI Alcides Jubé, entretanto, no imóvel alugado há somente 1 banheiro.

4. Laboratório.

A Instituição conta com alguns materiais e equipamentos de laboratório e a comissão sugeriu a aquisição de mais:

- 30 mesas de modelagem individual (sugestão de tamanho 1,20 X 0,80 cm e 0,90 cm de altura);
- 10 manequins de moulage feminino nº 38 (marca Draft). São manequins próprios para modelagem tridimensional, NÃO são manequins de plástico;
- 03 manequins de moulage infantil (marca Draft). São manequins próprios para modelagem tridimensional, NÃO são manequins de plástico;
- 03 manequins de moulage masculino nº 40 (marca Draft). São manequins próprios para modelagem tridimensional, NÃO são manequins de plástico;
- 01 Steamer profissional para passar roupas;
- 01 ferro industrial a vapor com bancada;
- Equipamentos Audaces (caso seja realmente incluído no curso);
- 01 quadro de canetão para explicação do conteúdo pelo professor;
- 01 projetor para explicação do conteúdo pelo professor;
- 01 computador para auxiliar o professor na explicação do conteúdo e no uso do projetor

- 15 máquinas retas industriais (se a turma tiver 30 alunos, o ideal é que tenha pelo menos a metade dessa quantidade de máquinas retas para o revezamento entre 2 alunos). Poucas máquinas retas se tornam um gargalo durante o aprendizado nas aulas práticas;
- 05 máquinas interloques;
- 02 máquinas overloques;
- 01 máquina ponto cadeia;
- 03 máquinas galoneiras;
- 01 máquina de corte a disco;
- 01 mesa de corte grande (sugestão de tamanho 4 x 1,60 com 0,90 cm de altura);
- 03 mesas pequenas auxiliares;
- 01 armário de tamanho razoável para o devido acondicionamento de tecidos, linhas, aviamentos e acessórios para as máquinas.
- 01 quadro de canetão para explicação do conteúdo pelo professor;
- 01 projetor para explicação do conteúdo pelo professor;
- 01 computador para auxiliar o professor na explicação do conteúdo e no uso do projetor.

E destacou que antes da compra desses outros equipamentos é importante que o responsável pelo projeto da planta baixa do prédio realize um estudo de layout, e identifique se o tamanho das máquinas industriais e o espaço de 45,33m² destinado ao laboratório são suficientes para acomodar a quantidade sugerida.

5. Laboratório de Informática.

De acordo com o relatório da comissão de avaliadores, o laboratório de informática possui área de 45,31m² e conta com 24 conjuntos de computadores.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A comissão dividiu o relatório em "observações":

Obs. A: Segundo o Plano de Curso disponibilizado, há 43 indicações de bibliografias básicas. Entretanto, algumas delas se repetem entre os componentes, sendo portanto, desse conjunto 37 títulos diferentes.

Obs. B: Segundo o Plano de Curso disponibilizado, há 42 indicações de bibliografias complementares. Entretanto, uma delas se repete entre os componentes, sendo portanto, desse conjunto 41 títulos diferentes.

Obs. C: Segundo o Plano de Curso disponibilizado, contabilizando bibliografias básicas e complementares, há 85 indicações. Entretanto, algumas delas se repetem entre os componentes, sendo portanto, desse conjunto 78 títulos diferentes.

OBS. EXTRA: Conforme declaração da diretora Adriana Gomes, o referido COTEC está em processo de aquisição de 336 exemplares, sendo previsto pelo menos 4 exemplares de cada título presente no Plano de Curso. É necessário rever a lista de compra, pois há títulos repetidos, podendo ocorrer compra excessiva de exemplares de um único título.

7. Estrutura Tecnológica.

A comissão dividiu o relatório em "observações":

Obs. 1: Há 8 televisores no CEPI e 1 televisor na unidade provisória;

Obs. 2: Há 33 computadores montados e 30 novos adquiridos em caixas;

Obs. 3: A diretora da unidade informou que a apostila usada nos cursos de capacitação de vestuário são fornecidas pelo CETT e adaptada pelo professor conforme a demanda dos alunos e das aulas práticas.

Conforme relatório, a instituição conta com 9 televisores, 7 data show ou retroprojetores, 1 lousa digital, 1 multimídia, 1 laboratório de informática, 1 software e 1 plataforma virtual de aprendizagem ou plataforma própria.

8. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere a matrícula do aluno no Curso Técnico de Nível Médio em Modelagem e vestuário o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a): Tenha completado o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio; Tenha, no mínimo, 16 anos; Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

9. Dos Objetivos do Curso.

O objetivo geral do curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário é formar, profissionais com competências e habilidades necessárias para o pleno exercício das profissões relacionadas a Desenhista de Moda, Alfaiate Modelista e Modelista de Roupas (Ocupação CBO associada: 3188-10 - Modelista de Roupas).

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 900 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas, com saída Intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar de Modelagem;
- **Etapa II** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas, com saída Intermediária para Qualificação Profissional em Assistente de Modelagem;
- **Etapa III** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas, com saída Intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar de Modelista;
- **Etapa IV** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas, com saída Intermediária para Qualificação Profissional em Piloteiro;
- **Etapa V** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas, com saída Intermediária para Qualificação Profissional em Modelista.
- **Etapa VI** - com carga de 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

O plano de curso não prevê estágio curricular obrigatório.

12. Da Plataforma

A comissão não especificou sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma própria.

13. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, ao longo de 4 (quatro) anos, prevê a oferta de até 12 (doze) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário. Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, caso haja demanda.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 1 (um) professor, Técnico em Magistério.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Há informações nos autos do processo que a Instituição concordou com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2026 o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-

05, localizado na Rua Aeroporto Qd.09 Lt. 01, número 19.141- Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, para ofertar o Curso Técnico em **Modelagem de Vestuário**, com 90 vagas anuais.

- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Modelagem de Vestuário**, com 900 horas e as seguintes Qualificações:
 - Auxiliar de Modelagem;
 - Assistente de Modelagem;
 - Auxiliar de Modelista;
 - Piloteiro;
 - Modelista.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Carolina Tavares Araújo

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 31/08/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 01/09/2023, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49063105 e o código CRC DCAB6258.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202319222000040



SEI 49063105